

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 014/2016.

Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).

Doação Irregular. Eleições 2016.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

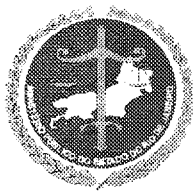
CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO as informações que constam no Sistema de Investigação de Contas Eleitorais - SISCONTA ELEITORAL 2016 do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

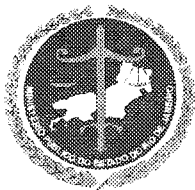
Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

Federal, concernente a suposta doação irregular de recursos recebidos pelo candidato a vereador TIAGO VIEIRA MARTINS DA SILVA;

RESOLVE o Promotor Eleitoral signatário, em atuação perante a 31ª Zona Eleitoral, Comarca de Resende, na forma do artigo 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. REGISTRE-SE e COLACIONANDO-SE esta portaria à frente da fl. 02 do presente procedimento e AUTUE-SE, sob a seguinte ementa, que deve constar da capa dos autos: *Doação Irregular. Eleições 2016. Colheita de informações e documentos visando à formação de "opinio"*;
2. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
3. NOTIFIQUE-SE o candidato recebedor das doações para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos indícios de irregularidades apontadas nos relatórios de conhecimento que instruem a presente (instruir a notificação com cópia dos referidos relatórios de conhecimento), apresentando prova de pagamento do fornecedor. No caso de fornecedores pessoas jurídicas, apresente

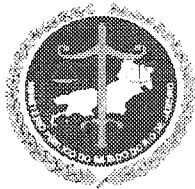


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

prova material do item produzido, no caso de bens e produtos, e no caso de prestação de serviços, apresente cópia do contrato de prestação de serviços ou a materialização deste quando se tratar de consultoria/assessoria;

4. EXPEÇA-SE ofício à JUCERJA requisitando seja encaminhada certidão de existência da empresa LUANA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA (CNPJ 28.582.112/0001-17);
5. NOTIFIQUE-SE a empresa LUANA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias: i) apresente prova material do item produzido, no caso de bens e produtos; ii) no caso de prestação de serviços, apresente cópia do contrato de prestação de serviços ou a materialização deste quando se tratar de consultoria/assessoria; iii) caso o bem ou o serviço produzido envolva o uso de máquinas ou equipamentos de transformação, comprove a propriedade ou direito de uso, mediante notas fiscais de aquisição, contratos, controle de inventário e outros meios de prova; iv) no caso de bens e produtos, apresente cópia do atesto de entrega dos produtos; v) caso tenha sido utilizada transportadora, apresente cópia do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC) ou Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE); vi) apresente cópia da última RAIS declarada;
6. NOTIFIQUE-SE o doador YAN QUEIROS DE OLIVEIRA, para, no prazo de 05 (cinco) dias: i) apresentar cópia de documentação do veículo FIAT/Siena ELX, ano 2004, cinza, placa LQJ-0598, Renavam



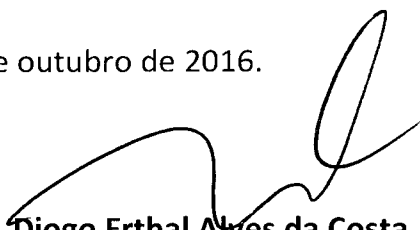
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

00835776328; ii) esclarecer o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o referido veículo está registrado em nome de outra pessoa;

7. Demais diligências se mostrarem necessárias no trâmite do procedimento.

Resende, 20 de outubro de 2016.



Diogo Erthal Alves da Costa
Promotor Eleitoral